



Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90021/2025 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 90059 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO/MG

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**



Avisos (0)

Impugnações (0)

Esclarecimentos (16)

25/09/2025 16:57



Considerando que a empresa possui matriz e filiais ativas sob o mesmo CNPJ raiz, indagamos se, para fins de



Conforme a Classificação da Despesa (subitem 16.11.5 do edital, que se encontra ao final deste) os itens a

25/09/2025 16:55



Nossa empresa possui Matriz no Distrito Federal e filiais regularmente constituídas em outros estados da federação, todas sob a mesma raiz de CNPJ, o que caracteriza a condição de única pessoa jurídica, nos termos da legislação vigente.

Assim, ainda que o contrato venha a ser formalizado com a Matriz (Distrito Federal), os faturamentos poderão ser realizados, por razões de eficiência logística e operacional, por qualquer uma das unidades da empresa (filial), sem alteração dos preços unitários e totais apresentados em nossa proposta final, tampouco das demais condições contratuais assumidas.

Está correto o entendimento?



"Em se tratando de mesma personalidade jurídica, CNPJ com mesmo radical, anota fiscal pode ser emitida por diversas filiais, mesmo que o contrato tenha sido firmado com a matriz, desde que haja comunicação prévia à administração e a emissão ocorra em conformidade com a legislação e para a mesma pessoa jurídica, o que significa que não há caracterização de venda e impostos não são devidos nesse processo de transferência entre filiais.

"Não há vedação legal e nem proibição do TCU para que a filial execute o contrato firmado pela empresa, ainda que no momento da licitação, o CNPJ utilizado tenha sido o da matriz, desde que seja apresentada a certidão de regularidade fiscal abrangendo ambos os estabelecimentos, demonstrando-se o cumprimento de tal requisito de habilitação, em obediência ao disposto no art. 55, XIII, da Lei 8.666/93". (TJ/MG, Apelação Civil nº 1.0702.15.057048-0/001, Rel. Des. Wagner Wilson, j. em 31.10.2019)."

25/09/2025 16:50



O edital especifica que deverão ser fornecidos, em grupo único, os itens e as quantidades listados no subitem 1.2 do Termo de Referência. Contudo, ao acessar o portal de compras para inserção de propostas, identificamos que os descritivos dos itens 1, 2 e 3 não correspondem ao estabelecido no edital. Entendemos que os valores devem ser ofertados para fornecimento de equipamentos que, efetivamente, atendem ao estabelecido no edital, termo de referência e demais especificações, ou seja, contemplando:

1) Item 01 - Switch Fibre Channel de 24 portas com suporte e garantia do fabricante pelo período de 60 (sessenta) meses, incluindo os transceivers de 32 Gbps e o licenciamento perpétuo para todas as portas. 6 unidades

2) Item 02 - Switch Fibre Channel de 48 portas com suporte e garantia do fabricante pelo período de 60 (sessenta) meses, incluindo os transceivers de 32 Gbps e o licenciamento perpétuo para todas as portas. 26 unidades

3) Item 03 - Switch Fibre Channel de 96 portas com suporte e garantia do fabricante pelo período de 60 (sessenta) meses, incluindo os transceivers de 32 Gbps e o licenciamento perpétuo para todas as portas. 6 unidades

Está correto no nosso entendimento?





Propomos que no presente processo licitatório seja exigido que os switches SAN a serem ofertados possuam



Após a análise de opções de mercado, a equipe técnica avaliou, durante a construção do Estudo Técnico

22/09/2025 16:23



Solicitação 01



1) Em se tratando de mesma personalidade jurídica, CNPJ com mesmo radical, a nota fiscal pode ser emitida

22/09/2025 16:23



Solicitação 01



1) Em se tratando de mesma personalidade jurídica, CNPJ com mesmo radical, a nota fiscal pode ser emitida

<< < 1 2 > >>

[Incluir esclarecimento](#)



Acesso à
Informação